



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu PROMULGO, nos termos do parágrafo único do artigo 160; artigo 214 do Regimento Interno, e artigo 57, parágrafo 2.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, a seguinte:

EMENDA À LOMAN N. 076, DE 12/06/2012.
(DOM 14.06.2012 – N. 2948, ANO XIII)

ACRESCENTA o inciso VIII ao artigo 286, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

Art. 1.º Fica inserido no artigo 286, da Lei Orgânica de Manaus, o inciso VIII, com o seguinte teor:

Art. 286 (...)

VIII – implantar o zoneamento agroecológico do Município, efetivando o princípio da precaução ambiental, no intuito de preservar ou recompor as matas ciliares, proteger nascentes e mananciais, lagos e reservatórios de água nas comunidades rurais, favorecendo o planejamento da ocupação racional do solo em um modelo agrossustentável.

Art. 2.º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 12 de junho de 2012.

Ver. ISAAC TAYAH
Presidente

Ver. MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
1.º Vice-Presidente

Ver. MASSAMI MIKI
2.º Vice-Presidente

Ver.ª MOCILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
3.ª Vice-Presidente

Ver. PAULO NASSER
Secretário-Geral

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO
1.º Secretário

Ver. VITOR GOMES MONTEIRO
2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

3.º Secretário

Ver. WILTON LUIS SENA DE LIRA

Corregedor-Geral

Ver.^a VILMA FLORENÇO QUEIROZ

Ouvidora-Geral

Este texto não substitui o publicado no DOM de 14.06.2012 – Edição n. 2948, Ano XIII.

Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 14 de junho de 2012.

Ano XIII, Edição 2948 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 1.705, DE 14 DE JUNHO DE 2012

ENQUADRA por **tempo de serviço** servidora da saúde, no cargo de que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – Semsu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso III do art. 56 e no art. 63, da Lei nº 1.222, de 26.3.2008;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo nº 201216370224 – SEMSA, de 13.1.2012,

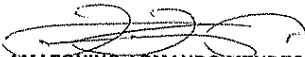
DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada por **tempo de serviço**, na forma estabelecida no inciso III do artigo 56 e no artigo 63 da Lei nº 1.222/2008, no cargo de assistente em saúde – técnico em administração, **Classe D, Padrão 5**, a contar de **13.1.2012**, a servidora **GILCILENE JANUÁRIO SILVA**, matrícula 081.610-8 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O enquadramento dar-se-á na Tabela Financeira de que dispõe o Anexo II da Lei nº 1.222/2008.

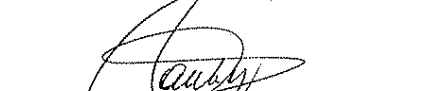
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de junho de 2012.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde


PAULO EIZEN YAMAGUTI
Secretário Municipal de Administração, em exercício

DECRETO Nº 1.706, DE 14 DE JUNHO DE 2012

ENQUADRA em reconhecimento do tempo de serviço averbado, a servidora da educação adiante identificada, no cargo estabelecido pela Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do artigo 31 da Lei nº 1.126, de 5 de junho 2007;

CONSIDERANDO o tempo de contribuição averbado por meio do Processo nº 2011/4114/4147/04198, de 4.3.2011, no total de 1.124 dias, prestados a esta municipalidade, no período de 1º.2.1996 a 5.7.1999, na função de Professor,

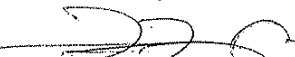
DECRETA:

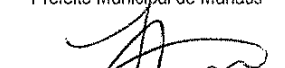
Art. 1º Fica enquadrada por tempo de serviço averbado, na forma estabelecida no inciso I do artigo 31 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007, no cargo de Professor Nível Superior 20 horas, Padrão 2, Referência G, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BRASIL MENDES**, matrícula 079.250-0 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O enquadramento financeiro dar-se-á na Tabela 1 do anexo III da Lei supracitada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de junho de 2012.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


PAULO EIZEN YAMAGUTI
Secretário Municipal de Administração, em exercício

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2012-CL-SEMINF/PM

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE MANAUS, torna público aos interessados o seguinte:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 19/2012-SC/SEMINF e;

CONSIDERANDO o que dispõe o §4º, do art. 21 da Lei 8.666/93 c/c o art. 9º da Lei 10.520/2002, e tendo em vista que as referidas alterações afetarão a formulação das propostas,

RESOLVE:

REPUBLICAR o Edital de Licitação do Pregão Presencial n. 026/2012-CL-SEMINF/PM, cujo objeto é: **"Registro de Preço para Eventual Aquisição de Aterro de Jazida"**.

Sendo assim, a data da sessão de abertura da presente licitação, que seria no dia 15/06/2012, às 14h30, foi remarcada para o dia **28/06/2012, às 09h**.

Os interessados que já adquiriram o Edital e seus anexos, poderão retirar as respectivas vias na sede da Comissão de Licitação da SEMINF, sem qualquer ônus.

O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SEMINF/PM a partir de **18.06.2012** na Rua Gabriel Gonçalves, n. 351 - Aleixo (Garajão), Telefone: (92) 3642- 3144, no horário das 7h30 às 12h e das 14h às 17h30.

O DAM, para adquirir o Edital, encontra-se no sítio: <http://semef.manaus.am.gov.br/>, podendo o pagamento ser efetuado nas principais Agências Bancárias e Casas Lotéricas, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manaus, 14 de junho de 2012.


Marcellus José Barroso Campêlo
Presidente da CL-SEMINF/PM

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu PROMULGO, nos termos do parágrafo único do artigo 160; artigo 214 do Regimento Interno, e artigo 57, parágrafo 2.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, a seguinte:

EMENDA À LOMAN N. 076, DE 12/06/2012.

ACRESCENTA o inciso VIII ao artigo 286, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

Art. 1º Fica inserido no artigo 286, da Lei Orgânica de Manaus, o inciso VIII, com o seguinte teor:

Art. 286 (...)

VIII – implantar o zoneamento agroecológico do Município, efetivando o princípio da precaução ambiental, no intuito de preservar ou

recompor as matas ciliares, proteger nascentes e mananciais, lagos e reservatórios de água nas comunidades rurais, favorecendo o planejamento da ocupação racional do solo em um modelo agrossustentável.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 12 de junho de 2012.


Ver. ISAAC TAYAH
Presidente

Ver. MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
1.º Vice-Presidente

Ver. MASSAMI MIKI
2.º Vice-Presidente

Ver.ª. MOCILDA DE OLIVEIRA GUMARÃES
3.º Vice-Presidente

Ver. PAULO NASSER
Secretário-Geral

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
1.º Secretário

Ver. VITOR GOMES MONTEIRO
2.º Secretário

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
3.º Secretário

Ver. WILTON LUIS SENA DE LIRA
Corregedor-Geral

Ver.ª. VILMA FLORENÇO QUEIROZ
Ouvidora-Geral

EXTRATO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n. 028/2008.

FUNDAMENTO: Processo n. 0745/12

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência estipulado na Clausula Sexta do Contrato n. 028/2008 e Cláusula Primeira do Sétimo Termo Aditivo

PRAZO: 06 (seis) meses

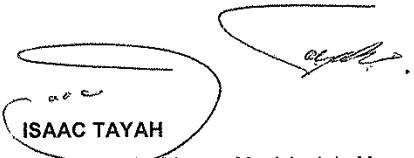
VALOR GLOBAL: R\$ 1.094.189,52 (um milhão, noventa e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.4001.2004, fonte 100, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: ISAAC TAYAH, pela CMM e o Sr. JOSÉ EDSON ALENCAR ARRUDA JÚNIOR, pela Empresa José Edson Alencar Arruda Júnior – Lay Out Publicidade.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 01 de junho de 2012.


ISAAC TAYAH

Presidente da Câmara Municipal de Manaus.